

ARQUIVADO



Prazo curtos: 13/6

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º J CJ-439/71

JUIZ DO TRABALHO

Dr. CLÁUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de agosto do ano  
de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autúo a  
presente reclamação apresentada por  
MARINO JOAQUIM DA SILVA contra  
BARCELLOS & CIA. LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Salários, ind., férias, 13.ª sal., sal.-fam., dias de  
chuva, INPS, av. pr., anot. CTPS: R\$ 2.337,25.



Certifico que foi designado o dia 10 de setembro de 19 71 às 13:50  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notifican-  
do o reclamante através de seu  
procurador

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de agosto de 19 71

CIENTE  
RECEBI

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
MÁRIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Procuração

MARINO JOAQUIM DA SILVA, -

brasileiro, operário, residente e domiciliado nesta cidade, nomria e constitue seu bastante procurador, nesta Comarca e onde com esta se apresentar no país, o dr. Anaury Daudt Lampert, brasileiro, casado, advogado, com escritórios nesta cidade, á rua Ramiro Barcelos, 1994, para o fim especial de representar o outorgante em qualquer reclamatória trabalhista e em especial contra "BARCELLOS & CIA. LTDA.", com sede na Estrada Estadual Maurício Cardoso, subúrbios desta cidade, remao de construção de estradas de rodagem, com poderes para propor e acompanhar a reclamatória ou reclamatórias em todos os seus tēmos, até final sentença e execução; produzir provas; requerer e receber citações; e notificações; acordar, discordar, transigir, desistir; receber quantias, passar recibos, dar e receber quitação; usar dos poderes da clausula "ad judicia"; arguir nulidadēs e suspeições; interpor recursos e substabelecer.

Montenegro, 23 de agosto de 1.97.

*Marino Joaquim da Silva*



*Assinado a firma de*  
*Marino Joaquim de Souza*

*Em testemunho da verdade.*  
*Montenegro, 26 de agosto de 1977.*  
*O Tabelião*



JCJ-439/71.

Rte.: MARINO JOAQUIM DA SILVA

Rda.: BARCELLOS & CIA. LTDA.

NOTIFICAÇÃO

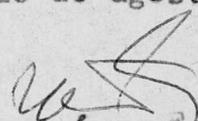
À  
BARCELLOS & CIA. LTDA.  
Estrada Maurício Cardoso  
N/Município.

Pela presente, ficam V. S.<sup>as</sup> notificados de que deverão comparecer à audiência marcada para o dia 1.º de setembro de 1.971, às 13,50 horas, a se realizar nesta Junta, localizada na Rua Dr. Flôres, esquina com a Fernando Ferrari, referente ao processo supra.

O não comparecimento na data e hora acima referidas importará no julgamento da reclamação "à revelia", com as demais cominações legais.

Anexa cópia da reclamação.

MONTENEGRO, 26 de agosto de 1.971.

  
Maurício Fortes

CHEFE DE SECRETARIA

28-8-71, às 14,00hs.

*Sancionado*

SZ/  
*Pedro Miguel de Medeiros*





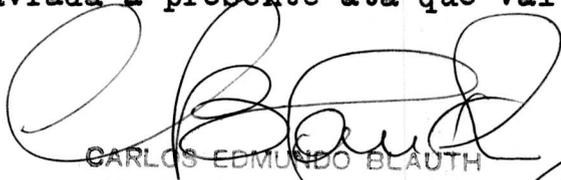
6  
7  
97

PROCESSO N.º 439/71.....

Aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (14:35) quatorze e ~~trinta~~ <sup>cinco</sup> horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE

, apregoados os litigantes: MARINO JOAQUIM DA SILVA, reclamante e, BARCELLOS & CIA. LTDA, reclamada, para apreciação / do processo em que o primeiro reclama da segunda Salários, indenização, férias, 13º salário, salário-família, dias de chuva, INPS, aviso prévio e anotação da CTPS. AUSENTES AS PARTES. Determinado o arquivamento do presente feito e o reclamante foi condenado nas custas processuais no valor de cr\$. 121,92, calculadas sobre o valor do pedido. Nada mais. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

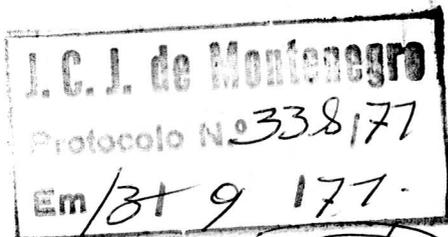
  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ. Justiça do  
Trabalho em Montenegro.



*Boaventura de*  
13/09/77  
*Paul*

Marino Joaquim da Silva, por seu procurador,  
nos autos da reclamatória trabalhista que propos'  
Contra sua empregadora Barcellos & Cia. Ltda., ten  
do desistido da ação, em virtude de ter voltado ao  
trabalho, requer a juntada do incluso Atestado po-  
licial de pobreza e requer dispensa, respeitosamen  
te, das custas processuais.

P. deferimento.

Montenegro, 13 setembro 1.971.

P.p.

*Boaventura de*  
*Paul*

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia de Montenegro.

# ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.

Montenegro, 13 de setembro de 1971



*[Signature]*  
Delegado de Polícia  
Omar José Gonçalves  
DELEGADO DE POLÍCIA

Marino Joaquim da Silva, brasileiro, casado, operário (amrroeiro), residente e domiciliado na Estrada Estadual Maurício Cardoso, subúrbios desta cidade, necessita, para prova na Justiça do Trabalho, nesta cidade, que V.S. se digne ATESTAR ser o mesmo pobre e não estar em situação econômica que lhe permita demandar sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

P. deferimento.

Montenegro, 08 de setembro de 1.971.

P. D. *[Signature]*

Atestamos, sob as penas da lei, que o requerente é o próprio e que são verdadeiras suas declarações na petição supra. Data supra.

*[Signature]*  
Fere Silva

*[Signature]*

*[Signature]*  
Fere  
Ferreira de Souza  
e José Sommer

Em testemunha da verdade. 71.  
13 set. de 1971  
Montenegro.  
Omar José Gonçalves  
P. Tabelião

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo N° 5445  
Livro n° 3 Folha 83  
Data 13/9/71

PODER JUDICIÁRIO  
TABELIONATO  
MONTENEGRO  
R. G. S.  
ARCEMIRO CHAVES VARGAS  
TABELIAO  
OMAR G. GONCALVES  
AJTE. SUBST.

...expedido...  
...ATA...  
...de...



**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.  
Montenegro, 13 / 9 / 77  
*[Signature]*  
**MAURICIO FORTES**

CHEFE DA SECRETARIA

-o, o...  
-a...  
to...  
...  
...  
-o...

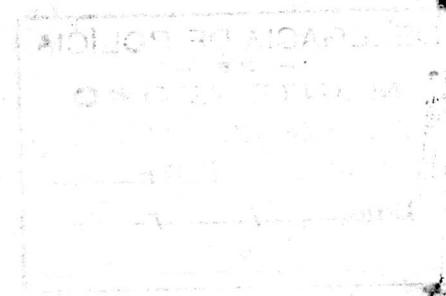
...ano...

...de...

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Large handwritten signature]*

...  
...  
...



**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Signature]*  
**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA